

**PORTARIA Nº 2511**

**“DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19.”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica e para fins de futura reposição, considera-se antecipado o cômputo de quinze dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar de 23 de março de 2020.

§1º - Os períodos compreendidos referentes aos dias: 18 a 22 de março, e de 13 a 26 de abril de 2020, serão considerados como efetivo exercício.

§2º - O recesso escolar de que trata o caput se estende ao pessoal administrativo lotado nas unidades da rede pública municipal, em função da natureza de suas atribuições e em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de outubro de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**